



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº. 3.811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.995.414/0001-60 neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, brasileiro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, através do presente, **RESOLVE:**

Art. 1º. Rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 60/2019, de 05 de fevereiro de 2019, oriunda do Processo Licitatório nº 194/2018, Pregão Eletrônico nº 82/2018, visando o Registro de Preços para Aquisição Futura de Equipamentos de Informática (Peças) e Periféricos, firmado com a Empresa **YOSHIMITSU OGAWA – EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.926.152/0001-07, Inscrição Estadual nº 28.363.678-5, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 2541, Centro, CEP 79990-000, em Amambai – MS, telefone (67) 3431-9871, e-mail: yoshimitsu.ogawa31@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Yoshimitsu Ogawa, brasileiro, inscrito no CPF nº 582.409.181-15, portador do RG nº 669.135, residente e domiciliado em Amambai – MS, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições a seguir estabelecidas:

Art. 1º. A rescisão em questão encontra amparo no disposto nos artigos 77, 78 e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Serão aplicadas as seguintes penalidades:

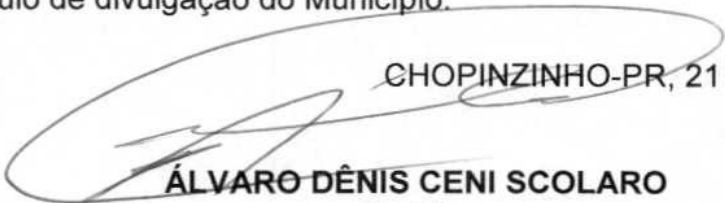
Paragrafo Primeiro - Multa no montante de R\$ 1.165,32 (um mil e cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), nos termos da Cláusula de rescisão e penalidades, item III, "e" e IV, da Ata de Registro de Preços nº 60/2019.

Parágrafo Segundo - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do item "Penalidades", III, alínea "e" da Ata de Registro de Preços nº 60/2019 e art. 87, III, da Lei 8.666/93;

Art. 3º. A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CHOPINZINHO-PR, 21 de outubro de 2019.


ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato de Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 60/2019.
Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Yoshimitsu Ogawa – Eireli – Epp.
Objeto: Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 60/2019, nos termos dos artigos 77, 78, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com Aplicação de penalidades – multa de R\$ 1.165,32 (um mil e cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), nos termos da Cláusula de rescisão e penalidades, item III, “e” e IV, da Ata de Registro de Preços nº 60/2019 e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos. Origem: Pregão Eletrônico nº 82/2018
Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº. 8.666/93. Data da assinatura: 21/10/2019. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato de Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 60/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Yoshimitsu Ogawa – Eireli – Epp. Objeto: Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 60/2019, nos termos dos artigos 77, 78, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com Aplicação de penalidades – multa de R\$ 1.165,32 (um mil e cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), nos termos da Cláusula de rescisão e penalidades, item III, "e" e IV, da Ata de Registro de Preços nº 60/2019 e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos. Origem: Pregão Eletrônico nº 82/2018 Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº. 8.666/93. Data da assinatura: 21/10/2019. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR.

Cod317552

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5063FFCD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2019**

visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DO SISTEMA E-SOCIAL, SISTEMA MONITOR DF-e, SISTEMA PONTO ELETRÔNICO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 11.962,43
Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 27/11/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E82B0C41

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO 1º EXTRATO
DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 213/2018**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Sr. Altair José Gasparetto, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decide tornar sem efeito a Publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 213/2018 – Contratada Tigrão Comercio de Combustível Ltda., oriundo da Dispensa de Licitação n.º 15/2018.

MOTIVO: Equívoco de Publicação.

DATA DA CIRCULAÇÃO: Diário do Sudoeste – Publicações Legais, pág. B6, Edição n.º 7511 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n. 1881, ambos publicados no dia 07 de novembro de 2019.

Pato Branco/PR, 27 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3D3733E8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 43/2019 – PE
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 109/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 109/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 25/11/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 75, de 19/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/12/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 43/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 25 de novembro de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0499428C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER TÉCNICO PREGÃO 34/2019**

**Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019 (291/2018)
PREGÃO EDITAL Nº 34/2019**

FORMA: PRESENCIAL

PARECER TÉCNICO DE HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA OFERTADO

Do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA E SU-ORTE TÉCNICO PARA O FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE COM-PUTADOR (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE.

Realizada a etapa da avaliação mediante demonstração técnica da solução ofertada, analisado todas as funcionalidades que trata o item 9 – DAS FUNCIONALIDADES E CERTIFICAÇÕES TÉCNICAS 9.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O SOFTWARE DE GESTÃO DA SAÚDE, para fins de comprovação da compatibilidade do sistema com os requisitos especificados no Termo de Referência, o respectivo parecer segue emitido para aprovar a solução ofertada, tendo em vista que atendeu as exigências editalícias.

É o parecer.

Comissão de Avaliação:	
Membro I Danieli Fontana Sutile Tardetti Machado; Secretaria Municipal de Saúde	Membro II Juciele Cristina de Quadros; Secretaria Municipal de Saúde
Membro III Consuelo Fátima Ceni Riesember; Secretaria Municipal de Saúde	Membro IV Priscila Patricia Bosi; Secretaria Municipal de Saúde
Membro V Itatiana Campigotto Dalla Costa Secretaria Municipal de Saúde	Membro VI Flávia Danieli Riedi Secretaria Municipal de Saúde
Membro VII Tatiane Dâmiano Fausto Secretaria Municipal de Saúde	Membro VIII Tiago Delonzi Cancelier Secretaria Municipal de Saúde

Chopinzinho, 25 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5EB6A6A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE
PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 302-2019**

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 302/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Auto Posto da XV Ltda, CNPJ Nº 18.685.770/0001-80. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente a partir de 01/11/2019, conforme segue: Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado – Shell – Valor Unitário: R\$ 3,1188. Pregão Presencial 71/2019. Fundamento Legal Art. Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/11/2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A5D3BE41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ARP 60-2019 -
YOSHIMITSU OGAWA**

Espécie: Extrato de Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 60/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Yoshimitsu Ogawa – Eireli – Epp. Objeto: Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 60/2019, nos termos dos artigos 77, 78, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com Aplicação de penalidades – multa de R\$ 1.165,32 (um mil e cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), nos termos da Cláusula de rescisão e penalidades, item III, “e” e IV, da Ata de Registro de Preços nº 60/2019 e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos. Origem: Pregão Eletrônico nº 82/2018 Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 21/10/2019. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito de Chopinzinho-PR.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B33C31C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº.
05/2018

Medicina Ocupacional

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, com sede na Rua Francisco Busato nº. 8005, Centro, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente VAGNER BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.985.718-7 -SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.658.189-04, **CONTRATANTE**; e a empresa **POLI MEDICINA DO TRABALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.895.700/0001-05, com sede à Rua Pedro Zagonel, nº. 83, bairro Capão Raso, Curitiba - PR, neste ato representada por seu administrador Doutor JAERCIO GONÇALVES, brasileiro, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.154.253/0 SSP/PRE inscrito no CPF/MF sob nº 185.688.669/72, **CONTRATADA**; acordam e ajustam, a partir da assinatura do presente, nos termos da legislação vigente e do Processo Administrativo nº. 341/2019, e o correspondente de 2018: **PRORROGAR POR MAIS DOZE MESES** o Contrato nº. 05/2018, firmado entre Contratante e Contratada, que tem por objeto a prestação de serviços de: *Saúde Ocupacional, em atendimento às Instruções Normativas da Secretaria do Trabalho NR-7 e NR-9, a serem desenvolvidos na sede da Contratante, conforme a seguir relacionado: 1) Elaboração do Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO; 2) Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; 3) Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP; 4) Assessoria técnica na área de saúde ocupacional e procedimentos de medicina do trabalho.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para atualização do contrato, tendo como referência os valores fixados na prorrogação do ano de 2018, adota-se o indicador: IGP-M/FGV – Índice Geral de Preços - Mercado, do período de 11/2018 – 10/2019, no percentual acumulado de 3,167% (três vírgula cento e sessenta e sete centésimos por cento), restando os valores contratados, no valor anual de **R\$3837,80**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais e fixas de R\$ 319,82 (trezentos e dezenove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, em especial aquelas que tratam da amplitude do objeto contratado, bem como, as obrigações, direitos e deveres, de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Eventuais alterações na legislação e regulamentos vigentes, deverão ser comunicados imediatamente pela Contratada, e serão objeto de adequação contratual, se for o caso, através de termo aditivo, sempre respeitadas as prerrogativas da Administração Pública.

E, por estarem assim justas e contratadas, firma-se a presente prorrogação, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo-PR, 26 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO
Presidente
Contratante

Poli Medicina do Trabalho
JAERCIO GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:94F984B6

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1523/2019

Autoriza a aquisição de imóveis pelo Município de Colombo, para fins de implantação de espaço de lazer conforme especifica.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir bens imóveis pertencentes a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL, constituídos pelos imóveis matriculados no Registro de Imóveis da Circunscrição de Colombo sob nº 2507; 2508; 2509; 2510 e 2511, para serem destinados a implantação de uma área de lazer no Bairro Jardim Monza.

Art. 2º. Pelos imóveis identificados no art. 1º, o Município pagará a importância de R\$ 867.423,38 (oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) em dez parcelas iguais de pagamento mensal e sucessivo. Parágrafo único. O valor da transação correspondente a avaliação efetuada pela COPEL, foi devidamente homologado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, nomeada por meio do Decreto nº 008/2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
“D.O.: 09.07.04.122. 0008.2020.449061
Desdobramento: 03.00 - Terrenos
Fonte de Recurso: 1.000
Valor Máximo: 867.423,38”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 27 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:37FCE32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo/Paraná.

Data: 13 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

JU914516350BR

69

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário

04/11/2019 09:23 AMAMBAI / MS

04/11/2019
09:23
AMAMBAI / MS

Objeto entregue ao destinatário

04/11/2019
07:04
AMAMBAI / MS

Objeto saiu para entrega ao destinatário

23/10/2019
15:19
Chopinzinho / PR

Objeto postado após o horário limite da unidade

Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil